SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Agosto de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO I | Nº 0066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 093/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 530/2012.
R E S O L V E:
CANCELAR, a partir de 01/08/2012, a gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva – TIDE – concedida a JOÃO FERREIRA, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTOLEIRO, matrícula nº 119-1, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de agosto de 2012.

NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:41DC1DA0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 094/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o protocolado nº 536/2012.
R E S O L V E:

CONCEDER a MARILDA APARECIDA SILVEIRA DE SOUZA, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 332-1, três dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 15 a 17/08/2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de agosto de 2012.

NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4DDE821E

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2011 / 2013

Presidente Gabriel Jorge Samaha - Piraquara - ASSOMEC
1º Vice-Presidente Cyllêneo Pessoa Pereira Júnior - Mandaguari - Amusep
2º Vice-Presidente Aparecido Jose Wieller Jr - Jesuitas - Amop
3º Vice-Presidente Fabio De Oliveira D´Alécio - Ubiratã - Comcam
1º Secretario Jonatas Felisberto Da Silva - Laranjeiras Do Sul - Cantuquiriguaçu
2º Secretario Claudio Ap. Palozi - São Jorge do Patrocinio - Amerios
1º Tesoureiro Miguel Tadeu Sokulski - Porto Amazonas - Amcg
2º Tesoureir Marcos Jose Consalter De Mello - Colorado – Amusep

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
LEI Nº. 2.124/2.012

SÚMULA: Autoriza o Município a celebrar acordo em reclamatórias trabalhista que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo nas reclamatórias trabalhistas, inclusive quanto às contribuições previdenciárias e imposto de renda que vierem a incidir em razão do acordo, com os reclamantes e nos respectivos valores, abaixo discriminados:

Processo	Reclamante	Valor do Acordo
00391-2012-091-09-7	Waldirene dos SantosRossetto	R$ 2.043,00
00399-2012-091-09-3	Ednéia de Oliveira Guimarães	R$ 970,00
00395-2012-091-09-00-5	Geraldo Martins dos Santos	R$ 2.163,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Paço Municipal “14 de Dezembro”, em 28 de agosto de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:F8834969

GABINETE
LEI Nº. 2.125/2.012

SÚMULA: Autoriza o Município a celebrar acordo em reclamatórias trabalhista que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo nas reclamatórias trabalhistas, inclusive quanto às contribuições previdenciárias e imposto de renda que vierem a incidir em razão do acordo, com os reclamantes e nos respectivos valores, abaixo discriminados:

Processo	Reclamante	Valor do Acordo
00396-2012-091-09-00-0	Renata Cecília de Souza Martins	R$ 898,00
00907-2012-091-09-00-3	Maria Ines Ferreira de Lima	R$ 1.111,41
00401-2012-091-09-00-4	Benedita Severina da Conceição	R$ 1.065,00
00406-2012-091-09-00-7	Aparecido Ribeiro (Espólio)	R$ 1.992,00
00397-2012-091-09-00-4	Aparecida Lustosa Soares Silva	R$ 983,00
00909-2012-091-09-00-2	Andressa Aparecida de Brito	R$ 1.203,64

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Paço Municipal “14 de Dezembro”, em 28 de agosto de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:B0574ACA

SECRETARIA DA FAZENDA
ERRATA DA ERRATA DECRETO Nº. 4.256/2.012

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Na edição nº. 0049, Ano I do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 06/08/2012, na página 07, foi publicada a Errata do Decreto nº. 4.256/2.012. Houve incorreção na escrita da correção, incorreção na data de criação e ausência do nome e cargo:

Onde se lê:
"Onde se lê Fonte: nº 0327.
Leia-se: Fonte nº 342.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2011."

Leia-se:
"Onde se lê:
3.3.90.93.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 0327
Leia-se:
3.3.90.93.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 0342
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal"

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:F4B0FF25

SECRETARIA DA FAZENDA
ERRATA DA ERRATA LEI Nº. 2.116/2.012

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Na edição nº. 0049, Ano I do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 06/08/2012, na página 07, foi publicada a Errata da Lei nº. 2.116/2.012. Houve incorreção na escrita da correção, incorreção na data de criação e ausência do nome e cargo:

Onde se lê:
"Onde se lê Fonte: nº 0327.
Leia-se: Fonte nº 342.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2011."

Leia-se:
"Onde se lê:
3.3.90.93.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 0327
Leia-se:
3.3.90.93.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 0342
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal"

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:B6CEAB41

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.276/2.012

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº. 2.122/2.012 de 28 de Agosto de 2012 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:
Decreta,
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, a abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 44.022,24 (quarenta e quatro mil, vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), com a seguinte especificação:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302..0016.1.162-CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA A MANUTENÇÃO DO CIUENP – SAMU	
3.3.50.41.00.00-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 44.022,24
-TOTAL	R$. 44.022,24

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0602-DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
0602.04.122.0011.2.014-MANUTENÇÃO DEPTO.DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.3.90.39.118-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 44.022,24
-TOTAL	R$. 44.022,24

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº. 1.892/2009 datada de 22/12/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.020/2011 datada de 23/07/2011 e Lei Municipal Anual nº. 2.065/2011 datada de 21/12/2011.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 28 de Agosto de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:621D696B

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.277/2.012

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº. 2.123/2.012 de 28 de Agosto de 2012 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:
Decreta,
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial na importância total de R$ 352.727,51 (trezentos e cinqüenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e cinqüenta e um centavos), com a seguinte especificação:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0023.1.163-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MURO NA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO – SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.00.000-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1104	R$. 352.727,51
-TOTAL	R$. 352.727,51

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias.

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.365.0060.1.108-PARTICIPAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DA SUPER CRECHE	
4.4.90.51.231-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1103	R$. 99.900,00
0903-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
0903.13.392.0023.1.065-AQUIS.MAT.BIB.P/ACERVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	
4.4.90.52.314-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 39.500,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0018.2.034-MANUT.DEPTO.ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.472-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 120.000,00
3.3.90.39.476-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-F-1000	R$. 93.327,51
-TOTAL	R$. 352.727,51

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº. 1.892/2009 datada de 22/12/2009 – Lei Orçamentária Anual nº. 2.065/2010 datada de 21/12/2011 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº. 2.020/2011 – datada de 23/07/2011.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 28 de Agosto de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:8FCD4B4A

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.122/2.012

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou, e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, a abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 44.022,24 (quarenta e quatro mil, vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), com a seguinte especificação:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302..0016.1.162-CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA A MANUTENÇÃO DO CIUENP – SAMU	
3.3.50.41.00.00-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 44.022,24
-TOTAL	R$. 44.022,24

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0602-DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
0602.04.122.0011.2.014-MANUTENÇÃO DEPTO.DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.3.90.39.118-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 44.022,24
-TOTAL	R$. 44.022,24

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº. 1892/2009 datada de 22/12/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2020/2011 datada de 23/07/2011 e Lei Municipal Anual nº. 2065/2011 datada de 21/12/2011.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 28 de Agosto de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:662ACB59

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.123/2.012

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou, e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial na importância total de R$ 352.727,51 (trezentos e cinqüenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e cinqüenta e um centavos), com a seguinte especificação:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0023.1.163-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MURO NA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO – SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.00.000-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1104	R$. 352.727,51
-TOTAL	R$. 352.727,51

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias.

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.365.0060.1.108-PARTICIPAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DA SUPER CRECHE	
4.4.90.51.231-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1103	R$. 99.900,00
0903-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
0903.13.392.0023.1.065-AQUIS.MAT.BIB.P/ACERVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	
4.4.90.52.314-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 39.500,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0018.2.034-MANUT.DEPTO.ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.472-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 120.000,00
3.3.90.39.476-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-F-1000	R$. 93.327,51
-TOTAL	R$. 352.727,51

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº. 1.892/2009 datada de 22/12/2009 – Lei Orçamentária Anual nº. 2.065/2010 datada de 21/12/2011 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº. 2.020/2011 – datada de 23/07/2011.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 28 de Agosto de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:B19891C2

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.278/2.012

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.065/2011 de 21 de Dezembro de 2011 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Decreta,
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 480.800,00 (quatrocentos e oitenta mil e oitocentos reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
0901.12.361.0023.2.047-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDEB 60%

3.1.90.13.281-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1101	R$. 39.500,00
0901.12.361.0023.2.048-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDEB 40%	
3.1.90.13.285-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1102	R$. 39.500,00
3.1.90.16.286-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1102	R$. 14.900,00
0901.12.365.0034.2.027-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-INFANTIL-MDE-5%	
3.1.90.13.235-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-1103	R$. 29.600,00
0901.12.361.0023.2.045-MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.276-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1126	R$. 33.000,00
3.3.90.39.279-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1126	R$. 10.000,00
0901.12.361.0023.2.102-SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.309-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1107	R$. 30.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1103-DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.301.0016.2.023-BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.401-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1495	R$. 20.000,00
3.3.90.39.404-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1495	R$. 100.000,00
1103.10.301.0016.2.123-PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF-II	
3.3.90.30.429-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1495	R$. 20.100,00
1103.10.302.0016.2.032-MANUT.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.424-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1303	R$.140.000,00
1400-SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1402-DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1402.18.541.0028.2.061-MANUT.DEPTO.DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.607-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 4.200,00
-TOTAL	R$. 480.800,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0023.2.048-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDEB 40%	
3.3.90.30.288-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1102	R$. 39.500,00
0901.12.365.0034.2.027-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-INFANTIL-MDE-5%	
3.1.90.16.236-OUTRAS DESP..VARIÁVEIS-FONTE 1103	R$. 9.900,00
3.1.90.94.237-INDENIZAÇÕES E REST.TRABALHISTAS-F-1103	R$. 9.900,00
3.3.90.33.239-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1103	R$. 4.900,00
3.3.90.36.240-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.F.-FONTE 1103	R$. 4.900,00
0901.12.365.0034.2.030-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-INFANTIL-FUNDEB 40%	
3.3.90.39.263-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1102	R$. 14.900,00
0903-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
0903.13.392.0023.1.065-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS P/ACERVO BIBLIOTECA PÚBLICA	
4.4.90.52.314-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 39.500,00
1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0035.1.105-PART.COB.QUADRA DE ESPORTES	
4.4.90.51.328-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 29.900,00
1001.27.812.0035.1.106-PART.CONSTRUÇÃO DE CAMPO	
4.4.90.51.329-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 39.900,00
1001.27.812.0035.1.107-PART.CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE AREIA	
4.4.90.51.330-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 29.900,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1104-DEPARTAMENTO CLÍNICO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	
1104.10.302.0016.2.518-MANUT.UNIDADE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	
3.1.90.11.437-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1303	R$. 41.900,00
3.1.90.13.438-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1303	R$. 4.900,00
3.3.90.30.441-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1303	R$. 30.000,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.243.0018.2.122-BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.30.504-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 10.500,00
3.3.90.32.505-MAT.BEM OU SERV.DISTRIB.GRATUITA-F-1000	R$. 9.900,00
3.3.90.33.506-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R$. 4.900,00
3.3.90.36.507-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$. 4.900,00
3.3.90.39.508-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 9.900,00
1201.08.244.0018.2.034-MANUT.FDO.ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.472-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 100.000,00
3.3.90.39.476-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 40.700,00
-TOTAL	R$. 480.800,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 28 de Agosto de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:6F04D4E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO N°147/2012

DECRETO Nº. 147/2012

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Martinho Lucas de Godoy, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela lei orgânica do município e pela lei 563/2011 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2012, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$3.000,00(três mil reais) conforme especificado abaixo:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
27.812.00112-037	ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER		
1490 3390390000 01 000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	3.000,00
TOTAL		R$	3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial/total de dotação, prevista no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
27.812.00112-037	ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER		
1460 3390310000 01 000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT. DESP. E	R$	3.000,00
TOTAL		R$	3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2012.

MARTINHO LUCAS DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosélis Alves Martins Torres
Código Identificador:3E8E0C3C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO N°148/2012

DECRETO 148/2012

SÚMULA: Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Martinho Lucas de Godoy, Prefeito Municipal de Iguatu no uso de suas atribuições conferidos pela lei orgânica do município e pelo artigo 6º da lei 563/2011.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R$55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reais) conforme especificado abaixo:

07	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS		
07.001	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS		
26.782.00091-044	RENOVAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL		
1670 4490520000 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	55.000,00
TOTAL		R$	55.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada a anulação total ou parcial de dotação conforme abaixo, de acordo com o que prevê o art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

07	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS		
07.001	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS		
26.782.00092-045	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL		
1680 3390300000 01000	MATERIAL DE CONSUMO	R$	55.000,00
TOTAL		R$	55.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2012.

MARTINHO LUCAS DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosélis Alves Martins Torres
Código Identificador:7DF40691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 033/2012

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$391.478,00 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais) dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNCIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor R$391.478,00 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais) como se segue:

02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.10	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.10.04	ADMINISTRAÇÃO	
02.10.04.124	CONTROLE INTERNO	
02.10.04.124.003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.10.04.124.003.2005	Manutenção Do Sistema Controle Interno	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil - Cód. 07	500,00
0.1.000	**Recursos Livres – Exercício**	
SOMA		**500,00**

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.10	**SEÇÃO DE PESSOAL**	
03.10.04	ADMINISTRAÇÃO	
03.10.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.10.04.122.002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
03.10.04.122.002.2.003	Gerencia Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – Cód. 10	13.000,00
0.1.000	**Recursos Livres – Exercício**	
SOMA		**13.000,00**
03.20	**SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS**	
03.20.04	ADMINISTRAÇÃO	
03.20.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.20.04.122.002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
03.20.04.122.002.2.004	Manutenção Das Atividades Da Administração Central	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil - Cód. 24	60.578,00
0.1.000	**Recursos Livres – Exercício**	
SOMA		**60.578,00**
TOTAL		**73.578,00**

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.20	**SEÇÃO DE TESOURARIA**	
04.20.04	ADMINISTRAÇÃO	
04.20.04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.20.04.123.004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.20.04.123.004.2008	Manutenção da Seção de Arrecadação e pagamento	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil - Cód. 47	35.000,00
0.1.000	**Recursos Livres – Exercício**	
SOMA		**35.000,00**
04.30	**SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**	
04.30.04	ADMINISTRAÇÃO	
04.30.04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.30.04.123.002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.30.04.123.002.2.010	Controle do Cadastro Imobiliário e Econômico e Lançamento de Tributos	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil - Cód. 54	10.700,00
0.1.000	**Recursos Livres – Exercício corrente**	
SOMA		**10.700,00**
TOTAL		**45.700,00**

05	**SECRETARIA DE TRANSPORTES**	
05.10	**SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**	
05.10.26	TRANSPORTE	
05.10.26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
05.10.26.782.020	TRANSPORTE	
05.10.26.782.020.2.073	Manutenção Do Serviço Rodoviário Municipal	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Cód. 60	22.100,00
0.1.000	**Recursos livres – Exercício corrente**	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 64	25.000,00
0.1.510	**Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia**	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 65	
0.1.511	**Taxas pela Prestação de Serviços**	30.000,00
SOMA		**77.100,00**
05.10.26.782.020.2.074	Manutenção Da Oficina Mecânica E Garagem Municipal	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Cód. 70	9.000,00
0.1.000	**Recursos livres – Exercício corrente**	
SOMA		**9.000,00**
TOTAL		**86.100,00**

06	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.10	**SEÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.10.04	ADMINISTRAÇÃO	
06.10.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.10.04.122.007	CONSTR. MANUT .CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	
06.10.04.122.007.2.015	Manutenção da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil - Cód. 84	5.100,00
0.1.000	**Recursos Livres – Exercício**	
SOMA		**5.100,00**

07	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
07.10	**SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
07.10.15	URBANISMO	
07.10.15. 452	SERVIÇOS URBANOS	
07.10.15.452.013	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	
07.10.15.452.013.2.058	Conservação, Limpeza e Melhoria em Equipamentos Urbanos	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 97	24.300,00
0.1.000	**Recursos Livres – Exercício corrente**	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 101	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 104	5.000,00
0.1.510	**Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia**	
SOMA		**39.300,00**
07.10.15.452.013.2.059	Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 106	12.500,00
0.1.000	Recursos Livres – Exercício corrente	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 109	10.000,00
0.1.510	**Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia**	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 112	5.000,00
0.1.511	**Taxas pela Prestação de Serviços**	
SOMA		**27.500,00**
TOTAL		**66.800,00**

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.10	**SEÇÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.10.12	EDUCAÇÃO	
08.10.12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
08.10.12.306.011	ESCOLA FELIZ	
08.10.12.306.011.2.042	Manutenção da Merenda Escolar- PNAE – Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00	Material de distribuição gratuita – Cód. 126	
0.1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	50.000,00
SOMA		**50.000,00**

09	**SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER**	
09.10	**SEÇÃO DE ESPORTES**	
09.10.27	DESPORTO E LAZER	
09.10.27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
09.10.27.812.021	ESPORTE E LAZER	
09.10.27.812.021.2.076	Manutenção de Atividades Esportivas	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Cód. 213	17.200,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 216	10.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física – Cód. 218	6.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 219	5.000,00
0.1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
SOMA		**38.700,00**

11	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
11.30	**MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ADM DA ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.30.08	ASSISTENCIA SOCIAL	
11.30.08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
11.30.08.244.009	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
11.30.08.244.009.2029	Manutenção da Seção de Administração da Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Cód. 334	
0.1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	17.000,00
SOMA		**17.000,00**
11.30.08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
11.30.08.243.008	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
11.30.08.243.008.6.016	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Cód. 347	
0.1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	6.000,00
SOMA		**6.000,00**
TOTAL		**23.000,00**

12	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
12.10	**MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
12.10.20	AGRICULTURA	
12.10.20.606	EXTENSÃO RURAL	
12.10.20.606.016	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	
12.10.20.606.016.2.065	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Cód. 359	2.000,00
0.1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
SOMA		**2.000,00**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**391.478,00**

Artigo 2º - Para atendimento ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.20	**SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS**	
03.20.04	ADMINISTRAÇÃO	
03.20.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.20.04.122.002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
03.20.04.122.002.2.004	Manutenção das atividades da administração central	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 28	50.000,00
0.1.510	**Taxa de poder de polícia**	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 29	35.000,00
0.1.511	**Taxas pela Prestação de Serviços**	
SOMA		**85.000,00**

06	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.10	**SEÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.10.15	URBANISMO	
06.10.15.451	VIAS URBANAS	
06.10.15.451.014	VIAS URBANAS	
06.10.15.451.014.2.015	Manutenção da Secretaria de Obras	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo – Cód. 87	94.978,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Cód. 90	31.500,00
0.1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
	SOMA	**126.478,00**

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.10	**SEÇÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.10.12	EDUCAÇÃO	
08.10.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.10.12.365.011	ESCOLA FELIZ	
08.10.12.365.011.20.52	Manutenção da Educação Infantil – MDE	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 170	
0.1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	180.000,00
SOMA		**180.000,00**

TOTAL DA REDUÇÃO	**391.478,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:2EDA2FE0

